



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PORTARIA GP Nº 2543-2019 de 03-09-2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

**RESOLVE:**

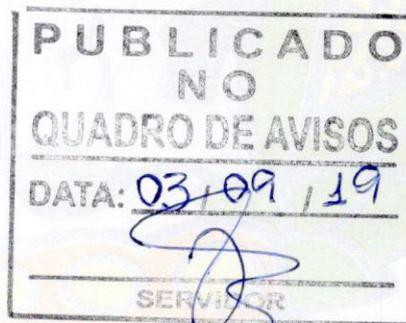
**DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar -PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **CLEBER FRANCISCO LIMBERGER**, matrícula nº 598, no cargo de **MOTORISTA** conforme *Penalidade de Multa* nº 501933691203.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 2507-2019 de 02-07-2019, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

*Fundamento Legal: Art. 134, Inciso III, da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezanove).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 03/09/2019.  
Gabinete do Prefeito.